

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 611/93 - Reautuado em 08-04-94
INTERESSADA : Andréia de Freitas Silva
ASSUNTO : Indicação docente - FCL de Avaré
RELATOR : Cons. Mário Ney Ribeiro Daher
PARECER CEE Nº 260/94 - CETG - "D" APROVADO EM 11-05-94
COMUNICADO AO PLENO EM 01-06-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica Andréia de Freitas Silva para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Economia", no Curso de Geografia.

1.2 APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Andréia de Freitas Silva para lecionar "Economia", na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 09 de maio de 1994.

a) Cons. Mário Ney Ribeiro Daher
Relator

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 611/93

PARECER CEE Nº 260/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Mário Ney Ribeiro Daher, João Cardoso Palma Filho, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Celso de Rui Beisiegel e Raphaela Carrozzo Scardua.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1994.

**a) *Cons. Nicolau Tortamano*
Vice-Presidente no exercício da
*Presidência - CETG***